



Ata da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS** representados pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, convocados conforme Edital publicado no dia 09 de Outubro de 2020, no jornal “O TEMPO”, DIARIO DE PERNAMBUCO, página 13, realizada no **dia 21/10/2020 em Recife**, às 17h00min. Em 1ª convocação e às 17h30min. Em 2ª convocação a Rua do Riachuelo, nº 105- Edf. Circulo Católico – sl 1009 -10º andar-, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-400, com a seguinte pauta: **1º)** Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas representante da Categoria Econômica (Patronal); **2º)** Autorização para a Diretoria do SEIBREF-PE negociar e firmar Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria no Estados de Pernambuco; **3º)** Autorização para a Diretoria do SEIBREF-PE negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, em caso de necessidade da categoria; **4º)** Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; **5º)** Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo; **6º)** Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical; **7º)** Autorização para o SEIBREF-PE discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria; **8º)** Outros assuntos de interesse da categoria. Deu início a assembleia com a Sr. Roberth Breno dos Santos Sousa, diretor financeiro do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, saudando os presentes que nomeou a Alexdenia Almeida da Silva, Presidente do SINDICATO DOS



EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, para secretariar os trabalhos. Prosseguimos com a apresentação da missão do sindicato tendo como principal meta a proximidade com a categoria e o atendimento de qualidade ao trabalhador representado. Antes que iniciasse a apreciação da pauta prevista em edital, na assembleia fora apresentado aos presentes à atuação do Sindicato na gestão dos benefícios, na manutenção dos direitos conquistados, na garantia do efetivo cumprimento da legislação trabalhista, na prestação gratuita de assessoria jurídica, nas homologações e na instalação e funcionamento do escritório para garantir a proximidade com a base. A seguir, prosseguiram com a leitura do Edital e posterior apreciação do item **1º da pauta: Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas representante da Categoria Econômica (Patronal)**. Foi apresentada e aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte proposta:

a) manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrada na SRTE/PE sob o nº PE 000071/2020 em 15 de janeiro de 2020, e de seus respectivos termos aditivo (s) vinculado (s) no Processo nº: 13623100833202046 e Registro nº: PE000224/2020; Processo nº: 13623101903202083 e Registro n PE000523/2020; Processo nº: 13623103682202088e Registro nº: PE001142/2020; e Processo nº: 13623104082202037e Registro nº: PE001305/2020. **b)** Os empregados presentes nas assembleias reivindicaram como mínimo de reajuste salarial a ser aplicado em a partir de 1º de Janeiro de 2021, o percentuais foram de 5% e 4% atingindo o mínimo de 3% n, limitado ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2019. Sendo assim, considerando a vontade da maioria dos empregados presentes na assembleia geral extraordinária dos empregados da categoria o percentual mínimo estabelecido pelos empregados foi de 3% (três por cento) sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2020. **c)** a partir de 1º de Janeiro de 2021, fica garantido o piso salarial dos empregados em Instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas, em todas as regiões, de no mínimo, o mesmo índice fixado para reajuste nesta CCT; **d)**



Fica assegurado ao SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE MINAS PERNAMBUCO, por deliberação da assembleia, promover negociação sobre os pisos salariais com as Instituições que por necessidade precisem estabelecer pisos diferentes do que negociado em CCT, com as Instituições que empregam os adolescentes trabalhadores, bem como as demais cuja intenção seja a preservação e manutenção de empregos em seus diversos postos de trabalho; e) Apresentação aos empregados presentes dos benefícios previstos em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para a CCT 2021, nos seguintes termos: iniciando pelo **SEGURO DE VIDA EM GRUPO** – manutenção da cobertura de R\$ 16.000,00, com reajuste no prêmio, correspondente a, no máximo, R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), totalizando a partir de 1º de janeiro de 2021 à R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos). Fica garantida a manutenção para CCT de 2020, além da continuidade do sorteio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por semana, realizado pela Loteria federal através da parceria firmada com Metlife; **PLANO ODONTOLÓGICO:** manutenção das coberturas, rede credenciada e do pagamento mensal pelo empregador no valor total de **R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos)** por empregado, contudo, há possibilidade de reajuste conforme índice do INPC à época da data base. Há a possibilidade do empregado incluir seus dependentes arcando, por cada um dos dependentes, com o mesmo valor pago pelo empregador para sua utilização;. **BENEFÍCIO BEM ESTAR SOCIAL:** manutenção dos benefícios benefício kit natalidade, cesta básica, pós-cirúrgico, ortopédico, alimentar por afastamento, creche, casamento, psicológico solidário, aposentadoria (novo), kit escola, nutricional (novo), fitness (novo), assistência psicológica, assistência jurídica (novo), e rede de descontos. Existe ainda as coberturas securitárias de morte acidental – MA (novo), diária de internação hospitalar por acidente – DIAH (novo), e 4 sorteios mensais (novo). Para o empregador: reembolso rescisão, benefício capacitação (novo), licença paternidade, licença maternidade, afastamento por acidente. Coberturas de até R\$ 2.000,00 a



depende de cada caso. Custo arcado integralmente pelo empregador a partir de 1º de Janeiro de 2021 será de R\$ 21,00 (vinte e um reais). Diante da aprovação das propostas elencadas, explanou diretor do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO** sobre a importância dos benefícios e a economia gerada aos empregados representados, ratificando a possibilidade de inclusão dos dependentes, garantindo sempre a proteção à família. A seguir o item **2º da pauta: Autorização para a Diretoria do SEIBREF-PE negociar e firmar Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria no Estado de Pernambuco**. Foi colocado pelos empregados presentes em todas na assembleia a necessidade de manutenção duradoura das conquistas, e por unanimidade foi autorizado ao **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, negociar e firmar Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, junto ao sindicato patronal, com vigência de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Prosseguiu com a análise do **3º item da pauta: Autorização para a Diretoria do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO** negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, em caso de necessidade da categoria. Aprovou-se por unanimidade dos presentes em todas as assembleias a celebração, se necessário, de acordos coletivos de trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, desde que visem proteger condições favoráveis de trabalho e/ou a manutenção dos postos de trabalho. **Apreciou-se a seguir o item 4º da pauta: Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações**. Aprovou-se por unanimidade dos presentes na assembleia que, caso de frustrada a negociação coletiva, fica autorizado a Diretoria do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E**



FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, instaurar Dissídio Coletivo. Foi debatido o item **5º da pauta: Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo**. Aprovou-se por unanimidade dos presentes na assembleia a autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Colocou-se para votação o item **6º da pauta: Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical**. Os empregados presentes na assembleia autorizaram, por unanimidade, a instituir de forma prévia e expressa a “CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA”, no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) no ano de 2021, a ser descontada pelas Instituições no mês de FEVEREIRO, na folha de pagamento de todos os empregados da categoria que se beneficiam da negociação coletiva. Fica assegurado ao empregado que não reconhecer os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuado pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de oposição ao referido desconto, desde que direta e pessoalmente no SEIBREF-PE (sede) ou mediante correspondência, redigida e manuscrita, postada individualmente por AR (Aviso de Recebimento) e enviada pelo Correio ao SEIBREF-PE até 10 dias do registro do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 no Ministério do Trabalho e Emprego. Fica garantido para os empregados afastados por motivo de doença que seu prazo para oposição ao desconto da Contribuição Negocial Solidária será de 10 dias contados a partir de seu retorno ao trabalho. Ato contínuo, em relação à Contribuição Sindical os empregados por unanimidade os presentes em todas assembleias provaram sua manutenção, na forma prevista na CCT 2020/2021, desde que haja a autorização expressa pelo empregado que desejar contribuir, conforme estabelecido pelo artigo 579 da CLT, e entregue ao Departamento de Pessoal ou Recurso Humanos das Instituições Empregadoras, para que seja realizado o desconto na folha de pagamento do mês subsequente. Aberta a discussão para o penúltimo **item 7º da pauta: Autorização para o SEIBREF-PE discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os**



empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria. Aprovou-se em unanimidade dos presentes em todas as assembleias a autorização do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria, e aprovada a possibilidade de regulamentação pelo Instrumento coletivo de dispositivos da Lei, que poderão ser aplicados pela categoria econômica, aos empregados, desde que estejam em conformidade com o que estabelece a CCT. Por fim, o último **item 8º da pauta: “outros assuntos de interesse da categoria”**. Foi indagado ainda pelos empregados da categoria em todas as assembleias sobre os benefícios oferecidos por sindicalização. Foi esclarecida todas as modalidades, formas de adesão e utilização dos benefícios aos sindicalizados. Por fim, como não havia mais nenhum assunto a ser tratado, e com aprovação de todos os itens expostos, encerrou-se a assembleia às 18h30min. Na cidade de Recife/PE. Por ser verdade, eu Roberth Breno Dos Santos Sousa lavro e assino a presente ata.

Recife 21 de Outubro de 2020

Roberth Breno dos Santos Sousa


Roberth Santos
Diretor Financeiro
SEIBREF - PE